LEI Nº 4.947, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 112.500,00 – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), destinado a inclusão na LOA, de elementos de despesas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

0502 12 361 19 2237 3339030 07000000 – Material de Consumo	R$	100.000,00
0505 13 392 16 2033 3339014 01000000 – Diárias	R$	250,00
0505 13 392 16 1083 3449052 33000000 – Material Permanente	R$	3.000,00
0505 13 392 16 1084 3449052 35000000 – Material Permanente	R$	6.000,00
0505 13 392 16 1085 3449052 10000000 – Material Permanente	R$	1.000,00
0503 13 392 16 2026 3339014 01000000 – Diárias	R$	250,00
0502 12 361 19 2149 3339033 08000000 – Passag. e desp. locom	R$	1.000,00
0507 12 365 11 2151 3339033 99000000 – Passag. e desp. locom	R$	100.000,00
0507 12 365 11 2151 3339014 01000000 – Diárias	R$	500,00
	TOTAL R$	**112.500,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0502 12 361 19 1068 3449052 99000000 – Equip. e Mat. Permanente	R$	100.000,00
0502 12 361 19 2202 3339033 03010000 – Passagens para o País	R$	12.500,00
	TOTAL R$	**112.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração